

ENERGISA TOCANTINS- RESOLUÇÃO ANEEL N.º 3.479 de 04 julho de 2025 - Vigência: 04/07/2025

MODALIDADE TARIFÁRIA CONVENCIONAL - BAIXA TENSÃO		BANDEIRA VERDE		
		TUSD + TE	TUSD	TE
TARIFA	CLASSES	CONSUMO (R\$/kWh)	CONSUMO (R\$/kWh)	CONSUMO (R\$/kWh)
B1	RESIDENCIAL SEM BENEFÍCIO	0,93022	0,64042	0,28980
	RESIDENCIAL BR - Consumo até 80 kWh	0,00000	0,00000	0,00000
	RESIDENCIAL BR - Consumo acima de 80 kWh	0,82952	0,55293	0,27659
B2	RURAL	0,93022	0,64042	0,28980
	RURAL IRRIGAÇÃO	0,30697	0,21133	0,09563
B3	TODAS AS CLASSES	0,93022	0,64042	0,28980
B4	ILUMINAÇÃO PÚBL. B4a - Rede de Distribuição	0,51162	0,35223	0,15939
	ILUMINAÇÃO PÚBL. B4b - Bulbo da Lâmpada	0,55813	0,38425	0,17388

SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B			GRUPO A
	Mono	Bif.	Tri.	
I. VISTORIA DE UNIDADE CONSUMIDORA	9,87	14,12	28,24	84,80
II. AFERIÇÃO DE MEDIDOR	12,72	21,18	28,24	141,37
III. VERIFICAÇÃO DE NÍVEL DE TENSÃO	12,72	21,18	25,43	141,37
IV. RELIGAÇÃO NORMAL	11,27	15,52	46,61	141,37
V. RELIGAÇÃO DE URGÊNCIA	56,52	84,80	141,37	282,74
VI. EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE FATURA	4,21	4,21	4,21	8,46
VII. 2ª VIA DE DECLARAÇÃO QUITAÇÃO ANUAL DÉBITOS	4,21	4,21	4,21	8,46
VIII. DISPONIBILIZAÇÃO DADOS DE MEDIÇÃO	9,87	14,12	28,24	84,80
IX e X. DESLIGAMENTO/RELIGAÇÃO PROGRAMADA	56,52	84,80	141,37	282,74
XI. FORNECIMENTO PULSOS POTÊNCIA SINCRONISMO	9,87	14,12	28,24	84,80
XII. COMISSIONAMENTO DE OBRA	29,60	42,36	84,72	254,41
XV. VISITA TÉCNICA	9,87	14,12	28,24	84,80
XVI. CUSTO ADMINISTRATIVO DE INSPEÇÃO	170,00	255,04	425,19	5.668,71

MODALIDADE TARIFÁRIA BRANCA - BAIXA TENSÃO										
GRUPO	CLASSES	TUSD + TE (R\$/kWh)			TUSD (R\$/kWh)			TE (R\$/kWh)		
		PONTA	INTERM.	FORA PONTA	PONTA	INTERM.	FORA PONTA	PONTA	INTERM.	FORA PONTA
B1	RESIDENCIAL	2,28312	1,43855	0,76460	1,83693	1,16297	0,48902	0,44619	0,27558	0,27558
B2	RURAL	2,20986	1,39460	0,74995	1,76367	1,11902	0,47437	0,44619	0,27558	0,27558
	RURAL IRRIGAÇÃO	2,20986	1,39460	0,24748	1,76367	1,11902	0,15654	0,44619	0,27558	0,09094
B3	COMERCIAL	2,25870	1,42390	0,75972	1,81251	1,14832	0,48414	0,44619	0,27558	0,27558

MODALIDADE TARIFÁRIA AZUL E VERDE																
GRUPO		CLASSES	TUSD + TE				TUSD				TE		ERE			
			DEMANDA (R\$/kW)				CONSUMO (R\$/kWh)		DEMANDA (R\$/kW)		CONSUMO (R\$/kWh)					
							BDV				BDV					
							PONTA	FORA PONTA			ULTRAPASSAGEM			PONTA	FORA PONTA	PONTA
				PONTA	F. PONTA	PONTA	FORA PONTA	PONTA	FORA PONTA	PONTA	FORA PONTA	P e FP				
A Z U L	A2 (88kV a 138kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	36,58	15,84	73,16	31,68	0,50541	0,06696	36,58	15,84	0,06596	0,01319	0,43945	0,05377	0,28980	
		DEMAIS CLASSES	36,58	15,84	73,16	31,68	0,50541	0,33481	36,58	15,84	0,06596	0,06596	0,43945	0,26885	0,28980	
	A3a (30 kV a 44kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	79,45	52,73	158,90	105,46	0,55008	0,07589	79,45	52,73	0,10693	0,02138	0,44315	0,05451	0,28980	
		DEMAIS CLASSES	79,45	52,73	158,90	105,46	0,55008	0,37948	79,45	52,73	0,10693	0,10693	0,44315	0,27255	0,28980	
	A3 (69kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	45,55	17,95	91,10	35,90	1,11069	0,18801	45,55	17,95	0,67124	0,13424	0,43945	0,05377	0,28980	
		DEMAIS CLASSES	45,55	17,95	91,10	35,90	1,11069	0,94009	45,55	17,95	0,67124	0,67124	0,43945	0,26885	0,28980	
	A4 (13,8 kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	79,45	52,73	158,90	105,46	0,55008	0,07589	79,45	52,73	0,10693	0,02138	0,44315	0,05451	0,28980	
		DEMAIS CLASSES	79,45	52,73	158,90	105,46	0,55008	0,37948	79,45	52,73	0,10693	0,10693	0,44315	0,27255	0,28980	
V E R D E	A3a (30kV a 44kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	-	52,73	-	105,46	2,48116	0,07589	-	52,73	2,03801	0,02138	0,44315	0,05451	0,28980	
		DEMAIS CLASSES	-	52,73	-	105,46	2,48116	0,37948	-	52,73	2,03801	0,10693	0,44315	0,27255	0,28980	
	A4 (13,8 kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	-	52,73	-	105,46	2,48116	0,07589	-	52,73	2,03801	0,02138	0,44315	0,05451	0,28980	
		DEMAIS CLASSES	-	52,73	-	105,46	2,48116	0,37948	-	52,73	2,03801	0,10693	0,44315	0,27255	0,28980	

MODALIDADE GERAÇÃO				
GRUPO		DESCRIÇÃO	DEMANDA (R\$/kW)	ULTRAPASSAGEM
G E R A Ç Ã O	A2 (88kV a 138kV)	TUSDg/Geradoras	3,03	6,06
	A3 (69kV)	TUSDg/Geradoras	19,99	39,98
	A3a (30 kV a 44kV)	TUSDg/Geradoras	36,90	73,80
	A4 (13,8 kV)	TUSDg/Geradoras	36,90	73,80
	A2 (88kV a 138kV)	PCH AGROTRAFO	0,52	1,04
	A2 (88kV a 138kV)	PCH AREIA	0,54	1,08
	A2 (88kV a 138kV)	PCH AGUA LIMPA	0,53	1,06
	A2 (88kV a 138kV)	UTE PEDRO AFONSO	7,24	14,48
	A2 (88kV a 138kV)	UFV SOL MAIOR II	9,11	18,22
	A2 (88kV a 138kV)	ITAFÓS 1	2,81	5,62

CONTATOS
CALL CENTER: 0800 721 3330
HOTSITE: GISA.ENERGISA.COM.BR
OUVIDORIA: 0800 646 1196
ANEEL: 167

QR CODE GISA



OBSERVAÇÕES:

- Os descontos às tarifas de Consumidores Rurais que utilizam exclusivamente a energia elétrica para fins de irrigação, serão aplicados, apenas, aos consumos verificados diariamente entre 21h30 e 06h00, conforme Lei n.º 10.438/02 de 26/04/02 c/c Res. 207/06 da ANEEL, de 09/01/06.

- A tarifa de ultrapassagem aplicável a unidade consumidora faturada na modalidade tarifária convencional, será correspondente a 2 (duas) vezes o valor da tarifa normal de demanda.

NOTAS:

1. As tarifas constantes nesta tabela estarão em vigor a partir de 04/07/2025

2. Valores mínimos faturáveis: I. monofásico = 30 kWh; II. bifásico = 50 kWh; III. trifásico = 100 kWh.

3. Tarifa Proporcional (fórmula):

((Tarifa Anterior / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Anterior) + ((Tarifa Atual / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Atual)

4. Os descontos previstos incidirão na Bandeira Tarifária Verde, exceto para a subclasse residencial baixa renda, para a qual serão aplicados os descontos na Bandeira Tarifária vigente.

LEGENDA:

TE = Tarifa de Energia

TUSD = Tarifa de Uso do sistema de Distribuição

ERE = Energia Reativa Excedente

DATAS OPTATIVAS	
01 - 06 - 11 - 16 - 21 - 26	

Bandeiras Tarifárias (Res. Homologatória da Aneel n.º 2.628/2019)		(R\$/kWh)
	Bandeira Verde	R\$ -
	Bandeira Amarela	R\$ 0,01885
	Bandeira Vermelha Patamar 1	R\$ 0,04463
	Bandeira Vermelha Patamar 2	R\$ 0,07877

ALÍQUOTAS DE ICMS		
CLASSE	FAIXA (kWh)	ALÍQUOTA
RESIDENCIAL	TODAS	20%
RESIDENCIAL BAIXA RENDA	ATÉ 220	ISENTO
	ACIMA DE 220	20%
*DEMAIS CLASSES	TODAS	20%
PODER PÚBL. ESTADUAL (ADM. DIRETA)	TODAS	ISENTO

* Desconto de 52% sobre a base de cálculo do ICMS para produtor rural

que tenha Inscrição Estadual ativa no cadastro de contribuintes do imposto

no estado do Tocantins (SEFAZ).